



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.792
24 DE FEVEREIRO DE 2023
Nº PÁGS: 33

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO COPEL DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO 13,8KV/220 VOLTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA POSSIBILITAR ATENDIMENTO DE MELHORIAS E ADEQUAÇÕES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELOS PROJETOS APROVADOS PELA COPEL EM ANEXO: PROJETO 1513375 - LOCAL 01; PROJETO 1501341 - LOCAL 02; PROJETO 1513376 - LOCAL 03; PROJETO 1522310 - LOCAL 04; PROJETO 522851 - LOCAL 05 E PROJETO 1526313 - LOCAL 06.
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	10/03/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 231.053,01.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 23 de fevereiro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	13/03/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 81.776,68.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 24 de fevereiro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 139/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.429,08 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
292 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.255,89
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
1784 - 3.1.90.11.00.00	146 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.288,45
547 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		151,68
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
807 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		230,59
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
828 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.655,38
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1130 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		369,81
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1225 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.745,56
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1422 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.960,63
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA		
1571 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		466,53
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
1731 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.304,56

Total Suplementação: 35.429,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
295 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.255,89
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
548 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151,68
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.009.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
810 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	230,59
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
830 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.655,38
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1112 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369,81
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1367 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.706,19
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1575 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	466,53
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1718 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.304,56

Total Redução: 16.140,63

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 146

19.288,45

Total da Receita:

19.288,45

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil Municipal

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
Cep: 83.420-459-88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS0953	275910A000010993	22/12/2022	76332
AEM3J78	275910A000011497	22/12/2022	68580
AFM8096	275910A000011496	22/12/2022	54600
AIL4081	275910A000011489	21/12/2022	55412
AIV4754	275910A000011500	22/12/2022	65300
AMD2297	116100E008653739	21/12/2022	57200
AMD2297	116100E008653734	21/12/2022	70561
AMD2297	116100E008653738	21/12/2022	60502
AMD2297	116100E008653740	21/12/2022	60502
AOS7J65	275910A000010992	21/12/2022	51930
AOY0334	275910A000011493	21/12/2022	55412
AQD3D25	116100T000324159	29/12/2022	58780
ASE0I19	275910A000010991	21/12/2022	55500
ATH1H74	116100T000326676	21/12/2022	57380
AWE5174	116100T000326684	02/01/2023	57380
AXF8E43	275910A000011499	22/12/2022	76252
AXY0F41	275910A000011498	22/12/2022	60175
AZW6F21	116100T000262858	20/12/2022	58780
BBJ7J34	116100T000364358	04/01/2023	54521
BBM5319	275910NIC0000933	23/12/2022	50020
BCP6824	275910A000011492	21/12/2022	55411
BCP6846	116100T000364357	29/12/2022	54521
DDI6H50	116100T000256985	02/01/2023	65300
DSN8J06	275910A000011495	22/12/2022	54521
EFZ3A89	275910A000011494	21/12/2022	56650
EGC1801	275910A000011490	21/12/2022	76331
FGO1G35	275910A000011344	21/12/2022	57380
HKJ9C69	275910A000011346	21/12/2022	56222
JYH0A10	275910A000011345	21/12/2022	65300
KRP7C27	116100T000262861	26/12/2022	65210
NVU3H99	116100T000255600	27/12/2022	54522
SDX3J02	116100T000304652	17/12/2022	58780



Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dir. (97200221 - Mat. 4682)
CPF: 037420 459-88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 03/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI5E64	275910NIC0000890	11/10/2022	50020	R\$ 390,46
AFC2865	275910AA00011265	19/10/2022	54522	R\$ 195,23
AFW0B38	116100T000257200	26/10/2022	65300	R\$ 195,23
AGO1814	275910AA00011266	19/10/2022	55414	R\$ 195,23
AGQ6894	275910AA00011264	19/10/2022	51930	R\$ 293,47
AHD6334	275910AA00011089	13/10/2022	51851	R\$ 195,23
AKF4A23	275910AA00011253	14/10/2022	55680	R\$ 195,23
ALG1A51	275910AA00011271	19/10/2022	55412	R\$ 195,23
AMK1F38	275910NIC0000894	14/10/2022	50020	R\$ 390,46
AOC9330	275910AA00011263	17/10/2022	54870	R\$ 195,23
APL4505	275910AA00011258	16/10/2022	70561	R\$ 293,47
APV7A76	275910AA00011259	17/10/2022	55411	R\$ 195,23
AQW1932	275910NIC0000887	01/10/2022	50020	R\$ 390,46
ARC0821	116100T000267551	27/10/2022	65300	R\$ 195,23
ARC0821	116100T000257197	22/10/2022	65300	R\$ 195,23
ARY2881	275910AA00011255	16/10/2022	54950	R\$ 195,23
ATL4603	275910AA00011268	19/10/2022	55680	R\$ 195,23
ATZ8J27	116100T000257199	23/10/2022	65300	R\$ 195,23
AUA0662	275910AA00011261	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
AUJ7B52	275910AA00011143	05/10/2022	53800	R\$ 130,16
AVL7571	275910AA00011251	14/10/2022	55680	R\$ 195,23
AVN7713	275910AA00011257	16/10/2022	58940	R\$ 130,16
AWF1822	116100T000257196	16/10/2022	60502	R\$ 293,47
AWF1822	116100T000257195	16/10/2022	57380	R\$ 293,47
AXF4206	275910AA00011085	13/10/2022	54600	R\$ 130,16
AYT9A19	275910NIC0000886	30/09/2022	50020	R\$ 390,46
AZQ6228	275910NIC0000893	11/10/2022	50020	R\$ 390,46
BBM5319	275910AA00011086	13/10/2022	54522	R\$ 195,23
BDH7A96	275910AA00011267	19/10/2022	70301	R\$ 293,47
BDJ6C76	275910AA00011269	19/10/2022	58194	R\$ 880,41
BDU4H52	116100E009146780	17/10/2022	70561	R\$ 293,47
BEJ3A95	275910AA00011256	16/10/2022	76331	R\$ 293,47
BEY7B27	275910NIC0000892	11/10/2022	50020	R\$ 390,46
BTJ5818	116100T000257198	23/10/2022	54600	R\$ 130,16
CNE9863	275910AA00011155	10/10/2022	55413	R\$ 195,23
CVV0290	275910AA00011079	07/10/2022	76252	R\$ 293,47
CXN4634	275910AA00011252	14/10/2022	55680	R\$ 195,23
DHZ0D33	275910AA00011260	16/10/2022	51851	R\$ 195,23

Emitido por: Clóvis Danielton Bordinoski em: 06/02/2023 08:29

Desenvolvido pela Celear Página: 1 de 2



DVJ7227	275910A000011084	11/10/2022	76331	R\$ 293,47
ELQ7G10	275910A000011254	16/10/2022	54526	R\$ 195,23
EJUE0498	275910A000011138	04/10/2022	57380	R\$ 293,47
FVN7A92	116100T000255556	13/10/2022	58780	R\$ 130,16
KJM6G88	275910A000011087	13/10/2022	61810	R\$ 195,23
MLG9809	275910A000011076	05/10/2022	76331	R\$ 293,47
NJN0D20	116100T000364355	22/10/2022	65300	R\$ 195,23
PWE8136	275910NIC0000891	11/10/2022	50020	R\$ 390,46
QNL5F56	275910A000011078	07/10/2022	59670	R\$ 1.467,35
QOSTA71	116100T000267552	27/10/2022	57380	R\$ 293,47
RHA2I09	275910A000011262	17/10/2022	76331	R\$ 293,47
RHA5B09	275910A000011273	19/10/2022	55412	R\$ 195,23

Clóvis D. Bordinoski
 Autoridade de Trânsito e Urbanismo
 Dec. 09/2002/221 - Mat. 4682
 CPF 037420459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 03/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJN5265	116100T000326653	22/10/2022	54600	
AVN8168	116100T000326652	22/10/2022	54600	
ERV0E37	275910A000011139	04/10/2022	55500	
KL_P5813	275910A000011142	05/10/2022	53800	


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4562
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CVT7410	275910A000011347	13/01/2023	57380


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4562
CPF 031420459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AV16627	116100T000257201	10/01/2023	54527
BEJ3A95	275910NIC0000934	27/12/2022	50020
BIA5703	116100T000257202	10/01/2023	54527
CJM2A53	116100T000590155	10/01/2023	57380
ESG5127	275910NIC0000935	29/12/2022	50020


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 10/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALV4D23	116100T000258073	12/01/2023	57380


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF: 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 13/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKH8582	275910A000011094	19/10/2022	76251	R\$ 293,47
AL S3422	275910A000011092	17/10/2022	76252	R\$ 293,47
ANS5134	275910A000011096	21/10/2022	55411	R\$ 195,23
AZO8087	275910A000011091	17/10/2022	54522	R\$ 195,23
FKS4456	275910A000011095	21/10/2022	54526	R\$ 195,23


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4652
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 13/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADM2767	275910T000000055	24/01/2023	51851
AHB2354	275910T000000018	24/01/2023	51851
AHT3895	275910T000000009	24/01/2023	54522
AID4A47	275910T000000031	24/01/2023	51851
AKG0I28	275910T000000059	24/01/2023	51851
AME9G55	275910T000000011	24/01/2023	51851
AME9G55	275910T000000010	24/01/2023	76331
AOA0687	275910T000000021	24/01/2023	59910
AOI0F02	275910T000000053	24/01/2023	76252
AOO6775	275910T000000029	24/01/2023	51851
AQ15534	275910T000000063	24/01/2023	51851
ART4662	275910T000000019	24/01/2023	56680
ASY4572	275910T000000035	24/01/2023	51851
ATP2533	275910T000000036	24/01/2023	51851
ATW3292	275910T000000034	24/01/2023	51851
AUI8167	275910T000000025	24/01/2023	51851
AUJ0E82	275910T000000023	24/01/2023	51851
AXR5762	275910T000000067	24/01/2023	55411
BCC9971	275910T000000039	24/01/2023	51851
BCD5459	275910T000000054	24/01/2023	54521
BCK2835	275910T000000028	24/01/2023	51851
BCS4J97	275910T000000069	24/01/2023	76251
BEB1E72	275910T000000022	24/01/2023	54600
BIB4525	275910T000000020	24/01/2023	76252
CD00742	275910T000000068	24/01/2023	54600
CX12178	275910T000000060	24/01/2023	51851
DDU8974	275910T000000057	24/01/2023	51851
DFM8981	275910T000000014	24/01/2023	55413
ERQ0D04	275910T000000012	24/01/2023	57380
FHF3G23	275910T000000058	24/01/2023	51851
FIL9D22	275910T000000015	24/01/2023	54522
FLK3E58	275910T000000030	24/01/2023	51851
FUA6J54	275910T000000024	24/01/2023	51851
GBP0586	275910T000000027	24/01/2023	51851
GOL4A68	275910T000000033	24/01/2023	51851
JAD2J94	275910T000000061	24/01/2023	51851
MCT1543	275910T000000066	24/01/2023	51930
OQW4D02	116100T000304653	17/01/2023	57380



PLN9G19	275910T000000016	24/01/2023	54526
SDT1E69	275910T000000038	24/01/2023	51851

Clovis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Clóvis D. Bordnoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Doc. nº 250/2021 - Mat. 4562
CPF 031.420.459-88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB2702	275910A000011375	07/11/2022	59910	R\$ 293,47
ABH3555	275910A000011282	21/10/2022	76331	R\$ 293,47
ADP5E04	275910A000011373	07/11/2022	55680	R\$ 195,23
AEK6458	275910A000011370	31/10/2022	55411	R\$ 195,23
AEX5G81	275910A000011382	08/11/2022	57380	R\$ 293,47
AFP7840	275910A000011275	20/10/2022	76331	R\$ 293,47
AFW0547	275910A000011388	09/11/2022	76251	R\$ 293,47
AHD7B56	275910A000011378	08/11/2022	76331	R\$ 293,47
AHQ7123	275910A000011279	21/10/2022	55413	R\$ 195,23
AKX3590	275910A000011392	10/11/2022	54600	R\$ 130,16
AME8674	275910A000011284	22/10/2022	58270	R\$ 195,23
AOV9649	275910A000011366	02/11/2022	55680	R\$ 195,23
APD4897	275910A000011274	19/10/2022	54521	R\$ 195,23
APJ1J02	275910A000010976	22/10/2022	60681	R\$ 195,23
AQU4913	275910A000010973	22/10/2022	57380	R\$ 293,47
ASB0164	275910A000011384	08/11/2022	76331	R\$ 293,47
AUC3191	275910A000011380	08/11/2022	76331	R\$ 293,47
AUS1151	275910NIC0000904	01/11/2022	50020	R\$ 390,46
AWF8246	275910A000011393	11/11/2022	55250	R\$ 130,16
AWS2302	275910A000011400	11/11/2022	76252	R\$ 293,47
AYP1659	275910A000011287	22/10/2022	76331	R\$ 293,47
BBM4J94	116100T000267559	12/11/2022	65300	R\$ 195,23
BBO3F55	275910NIC0000896	21/10/2022	50020	R\$ 390,46
BCC9971	275910A000011396	11/11/2022	51851	R\$ 195,23
BCC9971	275910A000011395	11/11/2022	76331	R\$ 293,47
BCM5164	275910A000011276	20/10/2022	55413	R\$ 195,23
BDC1D29	275910A000011281	21/10/2022	55413	R\$ 195,23
BDU8E50	275910A000011286	22/10/2022	57380	R\$ 293,47
BDY5D48	275910A000011379	08/11/2022	61220	R\$ 293,47
BEH4F78	275910A000011383	08/11/2022	57380	R\$ 293,47
BEQ1H53	275910A000010975	22/10/2022	57380	R\$ 293,47
BESSC36	275910A000011371	03/11/2022	76331	R\$ 293,47
BJC8027	116100T000267558	12/11/2022	65300	R\$ 195,23
BQT8E09	275910A000011394	11/11/2022	59670	R\$ 1.467,35
BWP1C22	275910A000011398	11/11/2022	54522	R\$ 195,23
CMU4975	275910A000011389	09/11/2022	55413	R\$ 195,23
DGD2D90	275910A000011280	21/10/2022	55413	R\$ 195,23
EEW7100	275910A000011369	31/10/2022	55680	R\$ 195,23

Emitido por: Clóvis Danielton Bordnoski em: 06/02/2023 08:31

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



FYR2G25	275910A000011372	07/11/2022	76331	R\$ 293,47
JFL0I53	275910A000011385	08/11/2022	65300	R\$ 195,23
KLH6888	275910A000011367	02/11/2022	55680	R\$ 195,23
NBD1B77	116100T000255599	12/11/2022	65300	R\$ 195,23
NRH1D76	275910A000011399	11/11/2022	55500	R\$ 130,16
OOJ8G57	275910A000011277	20/10/2022	54526	R\$ 195,23
RHS1B38	275910A000011390	09/11/2022	57380	R\$ 293,47

Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Tributo e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 16/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWF3701	275910A000011376	07/11/2022	58780	
AZU7D48	275910A000011387	09/11/2022	55500	


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4652
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSTO - IBIPORÃ até 17/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJU2D72	275910NIC0000897	22/10/2022	50020	R\$ 390,46


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbansmo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 17/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGT3H77	275910T000000072	26/01/2023	55412
AIX8J23	275910T000000071	26/01/2023	55412


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4562
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATC4237	116100T000267560	12/11/2022	65300	R\$ 195,23
ATC4237	116100T000255558	12/11/2022	65300	R\$ 195,23


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4652
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANH6G47	116100T000257212	20/01/2023	70561
CRW2A00	116100T000255604	20/01/2023	52311

Clovis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbano
Dec. nº 200/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJG5479	275910A000011377	07/11/2022	58780	
GMM9178	275910A000011291	26/10/2022	53800	05527735154


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 210/2021 - Matr. 4592
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG6D63	275910T000000056	24/01/2023	51851
ALX7E83	275910A000011179	17/01/2023	55412
AMK4J50	275910T000000048	30/01/2023	53800
ANP3307	275910T000000045	30/01/2023	51851
AOK3343	275910A000011169	17/01/2023	54526
ARJ7H55	275910T000000043	30/01/2023	51851
ATN1727	275910A000011167	12/01/2023	55412
ATS5412	275910A000011181	18/01/2023	57380
ATX6395	275910A000011171	17/01/2023	53800
AUS2081	275910T000000041	30/01/2023	76252
AXF5703	275910A000011168	13/01/2023	55412
AYJ6J85	275910T000000042	30/01/2023	51851
AZP9E44	275910A000011172	17/01/2023	61220
BAD6E33	275910T000000050	30/01/2023	54526
BAP0118	275910A000011180	19/01/2023	55680
BEN4G07	275910A000011175	17/01/2023	54522
CJH6E59	275910A000011174	17/01/2023	54522
DHX2772	275910A000011176	17/01/2023	57380
DWL6F53	275910T000000047	30/01/2023	53800
EQG6G80	275910A000011182	20/01/2023	57380
EVX0J34	275910A000011173	17/01/2023	53800
FAU8448	275910A000011170	17/01/2023	54522
FHC2753	275910T000000040	30/01/2023	54600
LXN1C29	275910T000000046	30/01/2023	54521
MGQ5A65	275910T000000044	30/01/2023	51851

Clóvis D. Bordnoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF: 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFP7840	275910NIC0000938	10/01/2023	50020
AWF8246	275910NIC0000942	10/01/2023	50020
BES5C36	275910NIC0000939	10/01/2023	50020
FYR2G25	275910NIC0000940	10/01/2023	50020
RHS1B38	275910NIC0000941	10/01/2023	50020

Clovis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispozo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto a **DTRANSITO - IBIPORÃ** até 23/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFP7840	275910NIC0000902	29/10/2022	50020	R\$ 586,94
AVM6G73	275910NIC0000900	28/10/2022	50020	R\$ 390,46
GJH4J48	275910NIC0000899	25/10/2022	50020	R\$ 390,46
GJH4J48	275910NIC0000903	29/10/2022	50020	R\$ 390,46
KQK5G03	275910NIC0000898	25/10/2022	50020	R\$ 390,46
RHH7A30	275910NIC0000901	28/10/2022	50020	R\$ 260,32

Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
CPF 037420459-88



Clóvis D. Bordnoski
 Autoridade de Trânsito e Urbanismo
 Dec. nº 283/2021 - Mat. 4882
 CPF 039.120.459-88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 23/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7A18	275910T000000206	01/02/2023	51851
AAS3I04	275910T000000117	31/01/2023	51851
ADP8421	275910T000000140	01/02/2023	55250
AEG5H73	275910T000000204	01/02/2023	51851
AEJ5H37	275910T000000125	31/01/2023	51851
AFF4H61	275910T000000141	01/02/2023	51851
AFF4H61	275910T000000086	01/02/2023	51851
AFT1277	275910T000000088	01/02/2023	51851
AHC9011	275910T000000145	01/02/2023	51851
AJA7G66	275910T000000102	31/01/2023	76252
AMC3B23	275910T000000111	31/01/2023	51851
AMC7D74	275910T000000114	31/01/2023	51851
AOD0537	275910T000000113	31/01/2023	51851
APJ7015	275910T000000101	31/01/2023	55500
APS1D53	275910T000000107	31/01/2023	51851
AQF8D94	275910T000000106	31/01/2023	54600
AQH4D08	275910T000000126	31/01/2023	51851
AQY6E99	275910T000000119	31/01/2023	51851
ARG0D92	275910T000000128	31/01/2023	51851
ARJ5I39	275910T000000115	31/01/2023	51851
ASQ3J75	275910T000000080	01/02/2023	51851
ASY6A69	275910NIC00000943	13/01/2023	50020
ATY5J19	275910T000000146	01/02/2023	76332
AUZ2566	275910T000000203	01/02/2023	51851
AVU3I44	275910T000000074	31/01/2023	55412
AVX7E50	275910T000000144	01/02/2023	76332
AVY6B65	275910T000000124	31/01/2023	51851
AWA7086	275910T000000083	01/02/2023	51851
AWI4806	275910T000000082	01/02/2023	51851
AYC9I57	275910T000000120	31/01/2023	51851
AYH3D59	275910T000000085	01/02/2023	51851
AYS4I41	275910T000000132	01/02/2023	55414
AZG1799	275910T000000076	01/02/2023	54870
AZJ9I00	275910T000000142	01/02/2023	76331
BAB2I58	275910T000000123	31/01/2023	56222
BAI1F82	275910T000000201	01/02/2023	51851
BBD8H45	275910T000000079	01/02/2023	51851
BBT0724	275910NIC0000944	13/01/2023	50020



BBW3522	275910T000000094	01/02/2023	54950
BDA5490	275910T000000205	01/02/2023	51851
BDM8C34	275910T000000092	01/02/2023	57380
BDW8C31	275910T000000075	01/02/2023	55500
BEM8558	275910T000000130	31/01/2023	51851
BEX9I66	275910T000000135	01/02/2023	51851
BZT2427	275910T000000147	01/02/2023	76332
CPO6613	275910T000000139	01/02/2023	55500
CTZ0H58	275910T000000084	01/02/2023	51851
CVS0603	275910T000000109	31/01/2023	51851
DAF7559	275910T000000110	31/01/2023	53800
DBC8709	275910T000000104	31/01/2023	55250
DCB0F12	275910T000000078	01/02/2023	51851
DIK4786	275910T000000143	01/02/2023	56222
DJN1448	275910T000000133	01/02/2023	55500
DLA6G47	275910T000000150	01/02/2023	51851
DQB8175	275910T000000105	31/01/2023	54600
DQY2H85	275910T000000077	01/02/2023	51851
DSB8I81	275910T000000118	31/01/2023	51851
DZ17J10	275910T000000116	31/01/2023	51851
EDN0315	275910T000000129	31/01/2023	51851
EYB2113	275910T000000202	01/02/2023	51851
EYF6J75	275910T000000087	01/02/2023	51851
FZZ6F35	275910T000000134	01/02/2023	55250
GRJ9296	275910T000000131	31/01/2023	51851
JAD2J94	275910T000000122	31/01/2023	51851
LXR0553	275910T000000089	01/02/2023	51930
OBH9581	275910T000000121	31/01/2023	51851
PVE4D35	275910T000000148	01/02/2023	51851
QGA2A02	275910T000000103	31/01/2023	54521
QXL5H10	275910T000000137	01/02/2023	54522
QXL5H10	275910T000000136	01/02/2023	51851
RH09G78	275910T000000091	01/02/2023	76251

Clóvis D. Bordinoski
 Autoridade de Trânsito e Urbanismo
 Dec. nº 2302/2021 - Mat. 4682
 CPF nº 037.420.459-88



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APQ2114	116100T000255602	19/11/2022	54521	R\$ 195,23


Clóvis D. Bordinoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 230/2021 - Mat. 4662
CPF 037.420.459-88



Clóvis D. Bordnoski
Autoridade de Trânsito e Urbanismo
Dec. nº 280/2021 - Mat. 4682
CPF: 037.420.459-88

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DTRANSITO - IBIPORÃ até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ4524	275910T000000244	03/02/2023	51851
ABJ7122	275910T000000155	02/02/2023	76332
ABJ7122	275910T000000154	02/02/2023	51851
ACS3E98	275910T000000098	02/02/2023	51851
ADE8153	275910T000000226	03/02/2023	51851
ADM2767	275910T000000246	03/02/2023	51851
AFC5009	275910T000000237	03/02/2023	51851
AFJ7534	275910T000000240	03/02/2023	51851
AFM2F63	275910T000000225	03/02/2023	54600
AGT3H77	275910T000000257	03/02/2023	55412
AIA3E78	275910T000000227	03/02/2023	55414
AIC2817	275910T000000251	03/02/2023	54522
AJUJ46	275910T000000222	02/02/2023	54526
AJ6C38	275910T000000217	02/02/2023	51851
AKX8H44	275910T000000221	02/02/2023	76252
ALR3B59	275910T000000152	02/02/2023	51851
AMF9190	275910T000000215	02/02/2023	51851
ANX3923	275910T000000224	02/02/2023	51851
AQE7J53	275910T000000239	03/02/2023	51851
AQG8B37	275910T000000258	03/02/2023	58780
AQH3455	275910T000000218	02/02/2023	55250
AQJ3689	275910T000000153	02/02/2023	51851
AQQ5054	275910T000000228	03/02/2023	51851
ASA1H59	275910T000000242	03/02/2023	51851
ASG0902	275910T000000238	03/02/2023	51851
ASI4413	275910T000000256	03/02/2023	51851
ASQ4942	275910T000000216	02/02/2023	51851
ASY5503	275910T000000211	02/02/2023	51851
AVQ3F89	275910T000000214	02/02/2023	51851
AWK5632	275910T000000210	02/02/2023	53800
AWM2C11	275910T000000260	03/02/2023	55500
AXB1D96	275910T000000229	03/02/2023	55680
AXJ0918	275910T000000249	03/02/2023	51851
AXW9230	275910T000000093	01/02/2023	54950
BBD8H45	275910T000000230	03/02/2023	55414
BCC4492	275910T000000219	02/02/2023	76251
BEA9C46	275910T000000233	03/02/2023	55680
BEF1H52	275910T000000254	03/02/2023	53800



BER9A95	275910T000000100	02/02/2023	51851
DNL2727	275910T000000248	03/02/2023	54522
DPL8804	275910T000000236	03/02/2023	51851
DSE7760	275910T000000095	02/02/2023	51851
FBB4C70	275910T000000245	03/02/2023	51851
FH7B03	275910T000000096	02/02/2023	51851
FH7B03	275910T000000250	03/02/2023	76251
IUW0I44	275910T000000253	03/02/2023	54526
JYY8954	275910T000000099	02/02/2023	51851
KEX8437	275910T000000223	02/02/2023	57380
MKL6959	275910T000000252	03/02/2023	51851
NFK9051	275910T000000231	03/02/2023	54950
NZE1F02	275910T000000209	02/02/2023	54526
QDBSH55	275910T000000232	03/02/2023	57380
RHT6B99	275910T000000208	02/02/2023	76251

Clovis D. Bordnoski
 Autoridade de Trabalho Urbano
 Dec. nº 230/2021 - Mat. 4682
 CPF 031.420.459-88

Emitido por: Clovis Danielton Bordnoski em: 06/02/2023 08:31

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo nº 01/2023, aberto através do protocolo nº 16/2023, referente à constatação da inexecução contratual da Empresa **MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, referente ao Contrato nº 416/2022, oriundo do Processo Pregão Eletrônico nº 62/2022, cujo objeto é a **Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens, equipamentos de proteção individual e utensílios (para cozinha, banheiro e lavanderia)**, consoante especificam o Edital, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8666/1993, comunica:

- A **suspensão** da Empresa acima denominada em participar em licitação com a Prefeitura Municipal de Ibiporã pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste aviso.
- A empresa deverá fazer o pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor dos empenhos que foram motivos para abertura do referido processo administrativo nº 01/2023, sendo este a quantia de R\$ 1.504,00 (Hum mil, quinhentos e quatro reais).
- A rescisão unilateral do Contrato nº 416/2022, pelos motivos previstos no Art. 78, inciso I da Lei nº 8666/1993.

Publique-se.

Ibiporã, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

Proc. Adm. nº. 336/2021 – Pregão Eletrônico nº. 86/2021 – Contrato nº. 104/2022- Protocolo: 225/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ressolagem de pneus .

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogação** de prazo do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 21/02/2024, nos termos do Art. 57. II, §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



- **Reajustar** o valor do presente Contrato pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor em 5,711380%, passando o valor do Contrato de R\$ 27.614,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais) para o valor de R\$ 29.191,14 (Vinte e nove mil cento e noventa e um reais e quatorze centavos).
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 29.191,14 (Vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos), para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 15 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 336/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2021 – CONTRATO Nº. 106/2022 – PROTOCOLO Nº 75/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS .

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogação** de prazo do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 21/02/2024, nos termos do Art. 57. II, §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- **Reajustar** o valor do presente Contrato pela variação do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor em 5,711380%, passando o valor do Contrato de R\$ 29.554,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para o valor de R\$ 31.241,94 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 31.241,94 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 15 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ – ACAREI/PR.

PROC. ADM. Nº. 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – CONTRATO Nº. 221/2022 – PROTOCOLO Nº 2083/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

Acréscimo de 25% de valor referente aos Lotes 08 e 13 do Contrato nº 221/2022, conforme demonstrado abaixo no termos do Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993.

- Lote 08 – Acréscimo de 25%, equivalente à quantia de R\$ 35.107,25 (Trinta e cinco, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando a quantia de 1.805 horas de aula.
- Lote 13 - Acréscimo de 25%, equivalente a quantia de R\$ 24.975,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), totalizando a quantia de 1.385h,50min de aula.

O valor a ser acrescentado no Contrato nº 221/2022, será de R\$ 60.082,25 (sessenta mil, oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 10,342058%, do valor total do Contrato.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 641.032,85 (Seiscentos e quarenta e um mil trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 22 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 302/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 07/2022 – CONTRATO Nº. 102/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia (com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais) para a modernização do parque e iluminação pública municipal através da instalação e/ou substituição de luminárias existentes por luminárias de led em rede de distribuição energizada urbana ou rural e implantação da extensão de rede de distribuição padrão Copel.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 16/02/2024, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Fevereiro de 2023.

Ibiporã, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 406/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

PROC. ADM. Nº. 082/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2020 – CONTRATO Nº. 406/2020.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 08.639.566/0001-70, com sede na Rua Roberto Romanelli, 3339 - CEP: 86187015 - Bairro: Riviera, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada por **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 110968469, e do CPF-MF sob nº. 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Honesta de Souza Rausis, 548 - CEP: 83413660 - Bairro: Centro, na cidade de Colombo/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1.O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste no Contrato nº 406/2020 de 20,073620% pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.

2. Cláusula Terceira: DO PREÇO.

O valor apostilado será de **R\$ 12.193,88** (Doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), conforme documentação anexada Protocolo nº 754/2023 de 20/01/2023 e acordado entre as partes.

2.1.O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 72.939,67 (Setenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o índice acumulado no período de Novembro de 2020, visto que o Contrato não foi reajustado até a presente data.

3. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1. Fazem parte integrante do processo, o pedido protocolado pela Empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME** sob nº 754/2023 e demais documentos.

4. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

4.1.Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Designa membros para comporem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 247, da Lei Municipal nº. 2247/2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº. 2738/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a partir de 04 de abril de 2022 para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

- LUCIANO PANSARDI OURO - Matrícula 33461;

- FERNANDO FERREIRA - Matrícula 47181;

- THIERS PONTES FRANCO NETO - Matrícula 46181

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o **Decreto nº 216, de 05 de maio de 2022.**

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Designa membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e artigo 35, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, caput, do Decreto Municipal nº 138, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre regras e procedimentos de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Fiscalização das parcerias firmadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:

I. Elaine Eskildssen – matrícula 20571 e 25911;

II. Drielly Moimas de Almeida – matrícula 44771;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



III. Patrícia Santos Manoel – matrícula 31261;

IV. Sonia Regina Martins – matrícula 19731.

Art. 2º Fica designada a servidora Elaine Eskildssen – matrícula 20571 e 25911, como presidente da Comissão.

Art. 3º Fica designado o servidor Márcio Pedro Dos Santos – matrícula 2503, como suplente desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 60 de 19 de janeiro de 2022.

Adaueber de Paula Rodrigues

Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação

Jose Maria Ferreira

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de ferramentas gerais a serem utilizadas pelos servidores para manutenções em geral.
Entrega:	Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	<p>ABREU MARTINS & CIA LTDA empresa vencedora dos lotes 36, 41, 46, 52, 75, 78, 79, 136, 158 e 159 com valor total de R\$ 2.310,30</p> <p>BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME empresa vencedora do lote 153, com valor total de R\$ 375,00 reais</p> <p>EFERSON DA SILVA DUTRA empresa vencedora dos lotes 43, 111, 118 e 137 com valor total de R\$ 8.585,60 reais</p> <p>GUSTAVO AZEVEDO PINTO empresa vencedora dos lotes 06, 07, 08, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 56, 57, 58, 63, 68, 69, 70, 76, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 123, 125, 132, 133, 134, 135, 143, 144 e 157 com valor total de R\$ 19.981,55 reais</p> <p>LISIANE TASSO GUITES MERELES empresa vencedora dos lotes 145, 148 e 152 com valor total de R\$ 1.163,37 reais</p> <p>LOJA TRADICAO LTDA empresa vencedora dos lotes 10, 35, 38, 42, 54, 67, 126 e 130 com valor total de R\$ 3.648,95 reais</p> <p>MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS empresa vencedora dos lotes 02, 04, 30, 31, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 74, 81, 92, 93, 94, 95, 97, 106, 127, 128, 129, 131, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 155 e 156 com valor total de R\$ 10.048,05 reais</p> <p>SELANE DENOBI MARQUEZETTI empresa vencedora dos lotes 01, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 22, 24, 27, 37, 39, 40, 60, 73, 77, 83, 84, 90, 91, 102, 103, 116, 117, 119, 121, 124, 138, 139, 140, 141, 142, 160, 161, 162, 163 e 164 com valor total de R\$ 13.248,55 reais</p>
Valor Total:	R\$ 59.361,37 reais

Ibiporã, 23 de fevereiro de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 0011/2023

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador AUGUSTO SEMPREBON e os servidores efetivos EDSON MIGUEL DA SILVA, Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, e DEVALDO GILINI JUNIOR, que exerce o cargo de Jornalista do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0311, para comporem, sob a Presidência do Vereador, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com a finalidade de conduzir os processos de avaliação funcional dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal, em estágio probatório,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



coletando de forma sistemática as informações sobre estes servidores, analisando os documentos e pastas funcionais para apuração qualitativa e quantitativa de seu desempenho, para aquisição da estabilidade, bem como emitir parecer quanto aos requerimentos de progressões por conhecimento encaminhados pelos servidores, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Atribuir aos servidores EDSON MIGUEL DA SILVA e DEVALDO GILINI JUNIOR, o recebimento a título de gratificação de Trabalhos em Comissão Especial de Avaliação, no mês do fato gerador, 20% (vinte por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no ANEXO VI, da Resolução nº 07/2018, conforme inciso VIII, do art. 20, desta mesma Resolução.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

Diego Barbosa da Fonseca (PSD)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial